

PROAD Nº 5561 /2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Biblioteca.

OBJETO: Aquisição do produto eletrônico de pesquisa jurídica Zênite Fácil e as Orientações por Escrito em Licitações e Contratos por um período de 12 meses.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 19.752,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 49/2021 (doc. 25);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 503/2021 (doc. 28);

Considerando a dotação orçamentária (doc. 30/31).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 19/20, 46 e 48).

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 37/45), sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, para ratificação da despesa, se for o caso.

Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN